



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.788 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a doação de 1 (um) consultório de Otorrinolaringologia e seus equipamentos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 1 (um) consultório de Otorrinolaringologia e seus equipamentos, à Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHSTE, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na cidade de Erechim/RS, Rua Itália, n.º 919, inscrita no CNPJ sob n.º 89.421.259/0001-10, visando atender às necessidades dos pacientes.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHSTE.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 02 de março de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ECLESAN ANA PALHÃO, brasileira, solteira, enfermeira, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - FHSTE, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na cidade de Erechim/RS, Rua Itália, n.º 919, inscrita no CNPJ sob n.º 89.421.259/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, Senhor RAFAEL MARTINS AYUB, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.788/2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Fundação Hospitalar Santa Teresinha - FHSTE, dos bens móveis a seguir elencados:

I – 01 (um) consultório de otorrinolaringologia composto pelos seguintes equipamentos:

a) **01 (um) Espirômetro – Marca SIBEL** – Empresa Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME – **Patrimônio n.º 90993**;

b) **02 (duas) Banquetas – Marca CVALETTI** – Empresa Comape Máquinas para Escritório Ltda EPP – **Patrimônio n.º 79753 e n.º 79754**;

c) **01 (um) Conjunto Otoscópio Cirúrgico 3,5v – Marca ZULMAX/MD** – Empresa Maxi Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda – **Patrimônio n.º 90757**;

d) **02 (dois) Fotóforos – Marca HEINE** – Empresa Sonova do Brasil – Produtos Audiológicos Ltda – **Patrimônio n.º 88319 e n.º 88320**;

e) **01 (uma) Cadeira Elétrica para Otorrino – Marca Gigante Modelo Expression IV – Patrimônio 87655**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Fundação Hospitalar Santa Teresinha - FHSTE, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Fundação Hospitalar Santa Teresinha - FHSTE responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 02 de março de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

RAFAEL MARTINS AYUB
Diretor-Executivo da Fundação Hospitalar Santa
Terezinha de Erechim

ECLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

-
